DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1158** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 15/26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dá nova redação aos artigos 1º, 4º e 6º do Decreto Municipal nº 53, de 17 de outubro de 2024."

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 1° do Decreto Municipal n° 53, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 33, de 18 de setembro de 2024, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado à Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente".

Art. 2º - O Art. 4° do Decreto Municipal n° 53, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:

I. Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II. Diretor Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura;

III. Tesoureiro;

IV. Diretor Municipal de Planejamento;

V. 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, indicado pelo próprio Conselho.

VI. 1 (um) representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente".

Art. 3º - O § 1º do art. 4° do Decreto Municipal n° 53, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. O Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Diretor Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura".

Art. 4º - O Art. 6° do Decreto Municipal n° 53, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Caberá à Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor, bem como:

I. executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;

II. manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no Artigo 5º".

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Fevereiro de 2026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

DECRETO 16/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 33, de 18 de setembro de 2024."

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros, relacionados a seguir, para comporem o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**:

I. Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Nome: Iara Helena Rodrigues Galdino
CPF: 096.310.988-00

II. Diretor Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
Nome: Adriano Ramos Moreira
CPF: 299.408.308-66

III. Tesoureiro
Nome: Cláudio Roberto Martins
CPF: 099.740.818-90

IV. Diretor Municipal de Planejamento:
Nome: Fábio da Silva Santos
CPF: 440.200.918-97

V. Representante Sociedade Civil, membro do Conselho de Meio Ambiente:
Nome: Francisco Augusto Marques Rodrigues
CPF: 015.802.908-92

VI. Representante Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente:
Nome: Jose Gildo de Moraes
CPF: 030.909.548-42

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 01/25, de 23 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Fevereiro de 2026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 29/26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 43/2026"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 43/2026**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica e consultoria para apoio administrativo e para operacionalização dos meios de gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao município de Lutécia/SP, por meio de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferência de fundo a fundo, oriundos de outros entes da federação, da União e do Estado, bem como para o acompanhamento de toda e execução do procedimento até a prestação de contas na Prefeitura Municipal de Lutécia/SP, com vigência de 23/02/2026 a 23/02/2027, a saber:

GESTOR: **FÁBIO DA SILVA SANTOS**, portador do RG n.º 49.979.412-6, CPF nº 440.200.918-97, Diretor Municipal de Planejamento;

FISCAL: **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Lançador.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Fevereiro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 30/26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

Constitui comissão especial para supervisionar e fiscalizar a realização do Concurso Público nº 01/2026

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Especial para supervisionar e fiscalizar o **Concurso Público nº 01/26** para provimento efetivo (cadastro reserva) dos cargos de ***Assistente Social, Assistente Social (equipe multiprofissional escolar), Auxiliar de Escrita, Braçal, Coletor de lixo, Controlador Interno, Cirurgião Dentista, Escriturário, Encarregado do Setor de Pessoal, Farmacêutico, Fiscal de Estradas, Jardineiro, Monitor do Transporte Escolar, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Psicólogo (equipe multiprofissional escolar) e Tratorista***, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito, com as seguintes pessoas:

- GABRIELA ZANDONÁ LUCAS | RG 45.316.273-3 | Presidente;

- BRUNA MARIA SOUZA LORENCETTI | RG 46.689.549-5 | Membro;

- JOSÉ CARLOS DE MOURA | RG 18.911.246-3 | Membro.

Artigo 2.º - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Fevereiro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº: 043/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ Nº: 12.665.387/0001-84

PROCESSO Nº: 008/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA APOIO ADMINISTRATIVO E PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS

MEIOS DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP, POR MEIO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSO, TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO, ORIUNDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, DA UNIÃO E DO ESTADO, BEM COMO PARA O ACOMPANHAMENTO DE TODA E EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP".

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PERÍODO: 23/02/2026 a 23/02/2027.

FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES

GESTOR DO CONTRATO: FÁBIO DA SILVA SANTOS

.....

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para "**A AQUISIÇÃO DE 1.150 (UM MIL CENTO E CINQÜENTA) OVOS DE PÁSCOA**, **ACOMPANHADOS DE 03 (TRÊS) BOMBONS CADA**, **PESANDO 180 GRAMAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO EM AÇÕES COMEMORATIVAS ALUSIVAS À PÁSCOA.** O Termo de referência com suas especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br, e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 27/02/2026 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. Os valores recebidos serão analisados e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 23 de fevereiro de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....